

Educação ambiental

BETIM, Belo Horizonte; Brumadinho; Caeté; Capim Branco; Confins; Contagem; Esmeraldas; Florestal; Ibirité; Igarapé; Itaguara; Itatiaiuçu; Itaúna; Jaboticatubas; Juatuba; Lagoa Santa; Mário Campos; Mateus Leme; Matozinhos; Nova Lima; Nova União; Pedro Leopoldo; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Luzia; São Joaquim de Bicas; São José da Lapa; Sarzedo; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas; Vespasiano/MINAS GERAIS.

Autora: SOUSA, A.J.M – Bióloga Licenciada e Bacharela em Gestão Ambiental, Especialista em Avaliação de Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas na empresa Licenciar Consultoria Ambiental Ltda, fevereiro de 2018.

“O homem é um ser recente na história da vida do planeta e uma das características dos seres humanos é a capacidade de interagir com o **ambiente**, transformando-o para construir novos e diferentes modos de vida. Em diferentes épocas e lugares, as sociedades humanas estabeleceram e estabelecem diversas formas de organização social e de interação com o **ambiente**, utilizando os recursos naturais para satisfazer suas necessidades. Estas interações produzem, em maior ou menor escala, **impactos ambientais negativos**” (SOUSA, 2010).

Como forma de minimizar e auxiliar toda essa **problemática ambiental** fez com que surgisse a mobilização da sociedade, exigindo soluções e mudanças. Na década de 60, do séc. XX, a partir dos movimentos culturais, surgiu o movimento **ecológico** que começou a elaborar a proposta da **Educação ambiental (EA)** como ferramenta de mudanças nas relações do homem com o **ambiente**, que surge como resposta à preocupação da sociedade com o futuro da vida.

De acordo com a **Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999)**, **educação ambiental** consiste em processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, qualidade de vida e sustentabilidade.

Deste modo, acreditamos que a **Educação ambiental** seja o mais extraordinário instrumento capaz de promover uma **mudança de hábitos**, atitudes e valores, o que é indispensável para a manutenção do **equilíbrio ecológico** e conseqüentemente, da vida na Terra.

Sua proposta principal é a de estimular o surgimento de uma cultura de ligação entre **natureza** e sociedade, através da formação de uma atitude ecológica nas pessoas. Um dos seus fundamentos é a **visão socioambiental**, que afirma que o **meio ambiente** é um espaço de relações, é um campo de interações culturais, sociais e naturais (a dimensão física e biológica dos processos vitais).

Ressalta-se que, de acordo com essa visão, nem sempre as interações humanas com a natureza são daninhas, porque existe um copertencimento, uma coevolução entre o homem e seu meio. Coevolução é a ideia de que a evolução é fruto das interações entre a natureza e as diferentes espécies, e a humanidade também faz parte desse processo.

No contexto de processos de **Licenciamento ambiental**, a **educação ambiental** é

solicitada a fim de **mitigar impactos do empreendimento**. Normalmente são solicitados programas voltados para **treinamentos e capacitações** dos colaboradores e também programas voltados para a **comunidade afetada pelo empreendimento instalado**, são exigidos pelos **órgãos ambientais** competentes.

Nós da **Licenciar Consultoria Ambiental**, contamos com uma equipe multidisciplinar, experiente e capacitada para realizar **projetos e programas de Educação Ambiental, Palestras e Treinamentos para os trabalhadores** da sua empresa, visando ao **controle e melhoria do ambiente de trabalho** e dos **processos produtivos** que impactam o **meio ambiente**. Entre em contato e saiba mais através dos nossos canais de comunicação e solicite seu **orçamento!**

2

Referências:

SOUZA, Terezinha Cassiano de. Planejamento e gestão ambiental: análise integrada da Praia de Canoa Quebrada em Aracati- Ce. II Seminário Ibero Americano de Geografia Física Universidade de Coimbra, Maio de 2010.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm> Acessado em 01 de fevereiro de 2018.